



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE

Governo Municipal de Uruoca
www.uruoça.ce.gov.br



DOE-UR • Ano II | Nº 153 | Uruoca - Ceará | 04 páginas
Publicação: Quarta-feira, 29 de julho de 2020 | Circulação Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretário de Gestão Pública:** João Carlos Souza Oliveira • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Reinaldo Fonseca da Silva • **Secretária da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Ingrid Rocha de Lima.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	04
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	04

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA SEDUC Nº 039/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

Constitui o Comitê Municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE URUOCA, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a continuidade das medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus, "COVID-19",

CONSIDERANDO a necessidades de construir um grupo multissetorial para orientar a tomada de decisões referentes ao plano de retomada das atividades educacionais presenciais na rede pública municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Comitê Municipal de elaboração, implementação, acompanhamento e monitoramento das ações do plano de retomada das aulas presenciais nas escolas no âmbito do município de Uruoca, a ser composto pelas seguintes instituições e seus representantes na forma do Anexo Único.

Art. 2º O presente Comitê será presidido pela Secretário Municipal da Educação, que designará servidores para apoiar e secretariar as reuniões e os trabalhos do Comitê.

Art. 3º As reuniões ocorrerão por meio de convocação dos membros por ato do Presidente do Comitê, no prazo de até 48h de antecedência.

Art. 4º No caso da impossibilidade de qualquer dos membros do Comitê não poderem participar das reuniões convocadas nos termos do Art. 3º, deverão indicar um suplente para substituí-lo.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 28 de julho de 2020; Edifício Chico Eudes 63 Anos de Emancipação Política.

PAULO RICARDO SOUZA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE URUOCA

ANEXO ÚNICO
REFERENTE AO ART. 1º DA PORTARIA Nº 039/2020, DE 28 DE JULHO DE 2020.

INSTITUIÇÃO ORGANIZAÇÃO	NOME DO REPRESENTANTE
Secretaria Municipal da Educação	Paulo Ricardo Souza da Silva
Secretaria Municipal da Saúde	Adriano Matos Cunha
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda	Maria Zuleide Dourado Fujihara
Ministério Público	Patrícia Albuquerque Ferreira
Conselho Tutelar	Francisco de Vasconcelos Batista Filho



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoça.ce.gov.br



Conselho Municipal de Educação	Francisca Herlânia Silva Mesquita
Centros de Educação Infantil Municipais	Cipriano Jacinto de Oliveira
Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Maria do Socorro Carneiro
Escolas Estaduais de Ensino Médio	Tatyanna Albuquerque Araújo
Grupo do Magistério Municipal	Emilta Fernandes Caetano
Trabalhadores da Educação	Ana Paula Teixeira de Carvalho Cunha
Alunos da Educação Básica	Clara Vitória Silva Alves
Pais de alunos da Educação Básica	Maria de Jesus Fonseca

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA****PORTARIA SESA Nº 71, DE 29 DE JULHO DE 2020.**

CONSIDERANDO a condição de auxiliar de confiança do Prefeito, no exercício da coordenação dos serviços de sua secretaria, de que trata o Art. 94, §1º, I da LOMU;

CONSIDERANDO o pagamento de diferença salarial, que institui como maneira necessária, a publicação de portaria para os fins a que se destina o valor devido;

A Secretária Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Pagar diferença salarial ao Sr. FRANCISCO ANTONIO FIRMINO FILHO, inscrita no CPF Nº 044.609.723-36, ocupante no cargo de Vigilante, referente à quantia de R\$ 175,00 (Cento e setenta reais), para fins de valores devidos no mês anterior ao período laborativo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRE-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 72, DE 29 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparada pela Lei Municipal 201/2017 de 21 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de escala de trabalho em regime de plantões noturnos na sede e distritos do Município de Uruoca.

CONSIDERANDO, o Art. 74 d a Lei Nº 217/98 – Estatuto dos Servidores Públicos de Uruoca/CE - que estabelece a obrigatoriedade de pagamento de adicional noturno, aos trabalhadores que cumprirem jornada de trabalho no período compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia as 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, aplica-se as horas de trabalho noturno.

RESOLVE

Art. 1º Conceder adicional noturno, no valor de 20% sobre as horas trabalhadas no período noturno, aos servidores municipais ocupantes do cargo de vigilante referente ao mês de Julho, lotados nas Unidades Administrativas da Secretaria Municipal da Saúde, na Sede e Distritos do Município de Uruoca, na forma especificada abaixo.

Nome do Servidor	Cargo	Carga horária trabalhada em regime de plantão.
Antônio Aristides Basílio	Vigilante	210 H
Antônio Gécio Fontenele	Vigilante	210 H
Antônio Sales Fontenele	Vigilante	210 H
Edvaldo Vieira da Costa	Vigilante	126 H
Francini Tabosa Dias	Vigilante	140 H
Francisco Antônio Firmino Filho	Vigilante	224 H
Francisco Eder Teixeira Viana	Vigilante	112 H
Francisco Evaldo Cândido	Vigilante	224 H
Francisco Leones Higino de Andrade	Vigilante	210 H
José Cardoso de Lima	Vigilante	224 H
Valderlan Carvalho Ferreira	Vigilante	224 H
Manoel Gomes Dourado	Vigilante	224 H
Robson Matias da Silva	Vigilante	210 H

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 73 DE 29 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 102/2013 que revoga a Lei Municipal nº 327/2006, cria e fixa valores das gratificações de plantões de urgência e emergência para os profissionais da saúde do município de Uruoca e dá outras providências;





CONSIDERANDO a frequência mensal de Julho de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Julho de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Antônio Diego Moreira Albuquerque	Cirurgião Dentista	04	-
Francisco Caetano de Sousa	Enfermeiro (a)	03	-
Inês Maria Carneiro Caetano	Enfermeiro (a)	-	03
Kassia Valeria de Sousa Duarte	Enfermeiro (a)	01	-
Maria do Livramento Pereira soares	Enfermeiro (a)	02	-
Maria Natália Moura do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	01	-
Maurícia Ferreira da Costa	Técnica de Enfermagem	02	-
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeiro (a)	01	-
Nisleuda Elias Nascimento	Enfermeiro (a)	01	-
Rafael Albuquerque Pereira Junior	Técnico de Enfermagem	04	-
Raimunda Ferreira Lima	Técnico de Enfermagem	01	-
Suely Albuquerque Silveira de Matos	Técnico de Enfermagem	07	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 74 DE 29 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, §1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei municipal nº 239/2018 que modifica a redação da Lei Municipal nº 102/2013, de 08 de maio de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a frequência mensal de Julho de 2020 dos servidores públicos municipais, encaminhada pelos gerentes das unidades para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação por outros plantões realizados no mês Julho de 2020 aos servidores abaixo discriminados:

Nome do Servidor	Cargo	Quantidade de Plantão 12h	Quantidade de Plantão 24h
Juliano Fontenele Magalhães	Médico (Plantonista)	02	-
Júlio Cesar Cunha de Medeiros	Médico Auditor (Plantonista)	03	01
Luis Ferreira de Matos	Médico (Plantonista)	05	06
Vanessa Cristianne Oliveira	Médica (Plantonista)	02	-

Art. 2º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE.
 COMUNIQUE-SE.
 E CUMPRA-SE.

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 75, DE 29 DE JULHO DE 2020.

CONSIDERANDO, a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO as atribuições prescritas no inciso I e III, 1º, Art. 94 da LOMU;

CONSIDERANDO O Art. 132 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei Municipal nº 217/98);

CONSIDERANDO a frequência mensal de Julho de 2020 dos servidor público municipal, encaminhada pelo gerente das Unidade para a Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretaria Silvânia dos Santos Queiroz, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o quantitativo de Faltas ao serviço no mês de Julho de 2020 dos servidores abaixo discriminado:





Nomes dos Servidores	Cargo	Quantidade de Faltas
Antônia Marta dos Santos	Técnica de Enfermagem	01
Aline Lopes de Sousa	Educadora Física	03
Charlene Marques da Costa	Enfermeira	01
Edivaldo Vieira da Costa	Vigilante	01
Francisco Aparecido Almada	Motorista	30
Isadora Eduarda Ferreira Braga	Enfermeira	01
Ivanceia Oliveira Silva	Agente de Saúde	01
José Nemesio Lima do Vale	Motorista	01
Juliana Kercia Araújo Carneiro	Enfermeira	30
Luciana Barros de Albuquerque Sousa	Fisioterapeuta	30
Maria Gisleuda Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais	01

Art. 2º Ocorrerá desconto na remuneração do servidor referente aos dias de falta ao serviço conforme legislação vigente.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 29 de Julho de 2020; Edifício Chico Eudes e 63 anos de Emancipação Política.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

SILVÂNIA DOS SANTOS QUEIROZ
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

